



LEI MUNICIPAL N° 5.439, de 22 DE MARÇO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>- F.P.: 08.241.0018.2613 – Bloco de Proteção Social Especial a Idosos - Federal</b>				
<b>xxx</b>	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	340.000,00	
<b>F.P.: 08.243.0018.2614 – Bloco de Proteção Social Especial a Criança e Adolescente - Federal</b>				
<b>xxx</b>	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	75.000,00	
<b>F.P.: 08.244.0018.2615 – Bloco de Proteção Social Especial a Adultos e Familiares - Federal</b>				
<b>xxx</b>	3.3.50.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	85.000,00	
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>500.000,00</b>	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
**Secretária Municipal da Fazenda**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.